

LEI N. 372 DE 2 DE MAIO DE 1913

A Camara Municipal de Curitiba decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º As ruas abaixo ficam assim denominadas :

Professor Brandão, a rua n. 5 da Villa Paraná; Presidente Rodrigo Octavio, a rua n. 4 da Villa Paraná; Presidente Abranches, a rua n. 3 da Villa Paraná; Presidente Beaupaire Roham, a rua n. 2 da Villa Paraná; Liberdade, o Belvedere situado no cruzamento da rua São Paulo com a Avenida Sete de Setembro e caminho do Cajuru; Bento Vianna (precursor da nossa emancipação politica) a rua que do Engenho Iguassú vae ter á Igreja da Agua Verde; Silveira Peixoto (bandeirante e explorador dos sertões paranaenses) a rua primeira parallelá a essa, na direcção da rua Francisco Rocha; Padre Ildefonso (um dos precusores da independencia do Brazil) a rua segunda parallelá a essa, na direcção da rua Francisco Rocha; Fernandes de Barros, a primeira rua na direcção norte após a ultima da rua da Villa Morgenau; Coronel Assumpção, a segunda rua na mesma direcção após a mesma rua da Villa Morgenau; Albino Silva, a actual rua aberta nos terrenos de Felipe Hey.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curitiba, em 2 de Maio de 1913.

*Candido Ferreira de Abreu*

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Curitiba, em 2 de Maio de 1913.

*Claro Cordeiro*—Secretario